

**CERTIDÃO**

Certifico que afixei, nesta data nos locais públicos de costume 1 exemplares deste documento.

Miranda do Douro, Divisão Administrativa e Financeira

Em 25 de Maio de 2026  
O Funcionário,

3



## EDITAL

**Helena Maria da Silva Ventura Barril**, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que, a Câmara Municipal de Miranda do Douro, na sua reunião ordinária de 15 de Maio de 2026, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Concurso para atribuição do Direito de Ocupação e Concessão de um Espaço Público, designado por “*Cais Fluvial de Miranda do Douro*”, para exploração e prática de desportos náuticos, outras atividades recreativas e de lazer, com cedência de equipamento de desporto/lazer, cujas condições constam do Regulamento e que, em síntese são as seguintes:

### A. CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:

1. O direito de ocupação e concessão é pelo período de **5 (cinco) anos**, eventualmente renováveis por igual período e uma única vez.
2. A localização e zonas que compõem o espaço estão identificadas nos documentos anexos ao presente edital, constituídos pelo Regulamento e Planta de Implantação, que os interessados podem consultar ou obter cópias gratuitamente.
3. Atividade: - Exploração e prática de desportos aquáticos, outras atividades recreativas e de lazer (*cfr. consta do Regulamento*).
4. O preço base de licitação é de **€400,00 (quatrocentos euros – ano -)**, sendo que o valor que resultar da licitação é pago por cada ano de contrato, a que acresce o IVA a taxa em vigor.
5. O valor que resultar da adjudicação/licitação é pago anualmente e por cada ano de contrato, sendo o primeiro pagamento efetuado na data da celebração do contrato de concessão e, nos anos subsequentes o pagamento da renda anual será feito até 8 (oito) dias após a data constante do contrato, tendo em conta o ano em vigor. O não pagamento da renda devida confere ao Município o direito de resolver unilateralmente o contrato de concessão sem que o concessionário tenha direito a reembolso dos montantes já pagos, ou a qualquer tipo de indemnização ou compensação.
6. As taxas, as licenças e/ou autorizações devidas e necessárias e demais obrigações inerentes às atividades a desenvolver são da responsabilidade do concessionário.

### B. CANDIDATURA:

1. Os interessados deverão apresentar a sua proposta em subscrito opaco e fechado, identificando no exterior o seguinte: - **“Proposta para Atribuição do Direito de ocupação e concessão de um espaço público, designado “Cais Fluvial de Miranda do Douro” para exploração e prática de desportos náuticos, outras atividades recreativas e de lazer, com cedência de equipamento de desporto/lazer”**, e o nome do proponente.
2. O envelope referido e os documentos e menções constantes do Regulamento (artigo 8º), devem ser encerrados num segundo subscrito dirigido ao Presidente da

Comissão para “ Atribuição do Direito de ocupação e concessão de um espaço público, designado “Cais Fluvial de Miranda do Douro” para exploração e prática de desportos náuticos, outras atividades recreativas e de lazer, com cedência de equipamento de desporto/lazer”, e endereçado para a Câmara Municipal, Largo Dom João III, 5210-190 Miranda do Douro.

3. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até ao dia 08 de junho de 2026.
4. As propostas devem ser entregues diretamente no Balcão Único, entre as 9h00 e as 17h00/dias úteis, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, desde que a receção ocorra dentro do prazo do concurso aqui definido.
5. Se o envio da proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de entrar depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.
6. São da inteira responsabilidade dos possíveis interessados o cumprimento das obrigações legais ou regulamentares inerentes à exploração das atividades.

### C. ADJUDICAÇÃO:

1. O ato público de abertura de propostas realizar-se-á na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sito ao Largo D. João III, em Miranda do Douro, **no dia 09 de junho de 2026, pelas 14h30.**
2. Os critérios de adjudicação são: - prioritariamente o que resultar da avaliação do plano de atividades de dinamização do espaço e, em segundo lugar será usado como fator de avaliação o montante proposto como contrapartida financeira, (*cfr. disposto no artigo 9º do Regulamento*).
3. A adjudicação só produz efeitos com o pagamento, na data indicada do valor correspondente.

### D. A COMISSÃO:

A Comissão para presidir à análise das propostas é composta pelos seguintes elementos:

- Presidente: Dra. Zélia Maria Pires Fernandes;
- 1º Vogal: Prof. Vítor Hugo Lima Garcia Luís;
- 2º Vogal: Prof. Luís Carlos Barreira Preto;
- 1º Suplente: Prof. Francisco José Carvalho Parreira;
- 2º Suplente: Prof. Nuno Ricardo Pinto Preto.

**Para constar, se publica este e outros Editais com igual teor, vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicados.**

Miranda do Douro, 25 de Maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro:

  
- Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril -